



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MARLON GIEHL – ME

PREGÃO PRESENCIAL RP. N.º 052/2017

PROCESSO LC n.º 077/2017

HOMOLOGADA 03/05/2017

OBJETO: Futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split.

FORNECEDOR: MARLON GIEHL - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 49.200,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 077

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017.

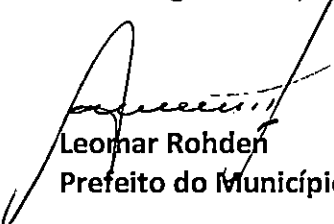
Regime de Compra: Menor Preço Item

Objeto: Futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 03 de maio de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos 06 dias do mês de abril de 2017.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4400
de 13/04/17 FL. 39
marlene
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 19/04/17 FL. _____
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 11321
de 12/04/17 FL. 02
marlene
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 03 de abril de 2017.

De: Secretaria de Administração

Para: Departamento de Compras

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO;

Solicitamos ao setor que tome as devidas providências para efetivar a contratação de empresa para Futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split.

Item	Quantidade	Descrição	Média	V. Total
1	5	Ar condicionado 12.000 btus quente/frio, 220v, produto instalado	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
2	5	Ar condicionado 18.000 btus quente/frio, 220v, produto instalado	R\$ 2.963,33	R\$ 14.816,67
3	5	Ar condicionado 24.000 btus quente/frio, 220v, produto instalado	R\$ 4.093,33	R\$ 20.466,67
4	5	Ar condicionado 30.000 btus quente/frio, 220v, produto instalado	R\$ 5.046,67	R\$ 25.233,33
5	5	Ar condicionado 48.000 btus quente/frio, 220v, produto instalado	R\$ 9.466,67	R\$ 47.333,33
6	5	Ar condicionado 58.000 btus quente/frio, 220v, produto instalado	R\$ 9.970,00	R\$ 49.850,00
				R\$ 167.700,00

- A empresa deverá apresentar o registro no CREA e bem como registro do profissional responsável pela empresa em plena vigência e livre de débitos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- As sanções aplicadas a este contrato serão as vigentes neste país, os serviços deram ser executados conforme estabelece as normas da ABNT e IMETRO.

O valor estipulado para teto dessa licitação e de R\$ 167.700,00 (cento e sessenta mil e setecentos reais), foi obtido por meio de cotação realizada com empresas do ramo devidamente constituídas, as quais estão em anexo a está solicitação. Os equipamentos deverão ser entregue e devidamente instalados, mediante previa solicitação, num prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação.

Certo de vosso pronto atendimento coloco-me a disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa restar.

Atenciosamente;

Ageu Juarez Fidler
Secretário de Administração



Pato Bragado/PR, 16 de março de 2017.

A/C: Município de Pato Bragado/PR.

ORÇAMENTO

Relação dos aparelhos orçados:

QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – PRODUTO INSTALADO.	AGRATTO	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
10	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – PRODUTO INSTALADO.	AGRATTO	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
10	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – PRODUTO INSTALADO.	AGRATTO	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00
10	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – PRODUTO INSTALADO.	SAMSUNG	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
10	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – PRODUTO INSTALADO.	MIDEA	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
10	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – PRODUTO INSTALADO.	CARRIER	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
10	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – PRODUTO INSTALADO.	ELGIN	R\$ 9.050,00	R\$ 90.500,00



10	AR CONDICIONADO 58.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – PRODUTO INSTALADO.	CARRIER	R\$ 9.600,00	R\$ 96.000,00
80				R\$ 412.000,00

Valor total do orçamentoR\$ 412.000,00
(Quatrocentos e doze mil reais).

Atenciosamente,



 MetaFrio Climatização

Refrigeração

BRAGADENSE

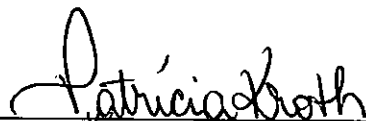
P/ MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

ORÇAMENTO DE AR CONDICIONADOS

Relação de ar condicionados:

QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – Incluso a instalação do equipamento.	Samsung	R\$ 1.870,00	R\$ 18.700,00
10	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – Incluso a instalação do equipamento.	Samsung	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
10	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – Incluso a instalação do equipamento.	Midea	R\$ 3.150,00	R\$ 31.500,00
10	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – Incluso a instalação do equipamento.	Samsung	R\$ 4.390,00	R\$ 43.900,00
10	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – Incluso a instalação do equipamento.	Midea	R\$ 5.470,00	R\$ 54.700,00
10	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – Incluso a instalação do equipamento.	Carrier	R\$ 8.900,00	R\$ 89.000,00
10	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – Incluso a instalação do equipamento.	Elgin	R\$ 9.900,00	R\$ 99.000,00
10	AR CONDICIONADO 58.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – Incluso a instalação do equipamento.	Carrier	R\$ 10.360,00	R\$ 103.600,00
80				R\$ 461.400,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 461.400,00.



Refrigeração Bragadense EIRELI-ME
CNPJ: 26.332.558/0001-68 I.E: 90734247-60



Assistência técnica

ArClima

Climatização, Máquinas e Ferramentas

45 2031-0061

ORÇAMENTO

Cliente: Município de Pato Bragado/PR
Título: ORÇAMENTO APARELHO DE AR CONDICIONADO

QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – <i>INSTALAÇÃO INCLUSA</i>	LG	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
10	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – <i>INSTALAÇÃO INCLUSA</i>	ELECTROLUX	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
10	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – <i>INSTALAÇÃO INCLUSA</i>	LG	R\$ 2.990,00	R\$ 29.900,00
10	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – <i>INSTALAÇÃO INCLUSA</i>	ELGIN	R\$ 4.090,00	R\$ 40.900,00
10	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – <i>INSTALAÇÃO INCLUSA</i>	MIDEA	R\$ 5.170,00	R\$ 51.700,00
10	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – <i>INSTALAÇÃO INCLUSA</i>	CARRIER	R\$ 8.500,00	R\$ 85.000,00
10	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – <i>INSTALAÇÃO INCLUSA</i>	ELGIN	R\$ 9.450,00	R\$ 94.500,00
10	AR CONDICIONADO 58.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V – <i>INSTALAÇÃO INCLUSA</i>	CARRIER	R\$ 9.950,00	R\$ 99.500,00
80				R\$ 439.000,00

O total do orçamento é de **R\$ 439.000,00** (Quatrocentos e trinta e nove mil reais).

ArClima Climatização

Av Rio Grande Do Sul, 131, Sala 02, Centro,
Marechal Candido Rondon, PR, CEP 85960-000

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Solicita-se a aquisição de 04 aparelhos de "Ar condicionado modelo Split, quente/frio, com controle remoto, capacidade mínimo de 12.000 BTUs.

Anexo segue descrição detalha dos aparelhos no termo.

OBJETO: 04 aparelhos de ar condicionado.

Valor Estimado: R\$ _____

Solicitado Por: JOHN NODARI

Assinatura John Jefferson Weber Nodari

CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Saúde

Data da Solicitação: 29/03/2017

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

(01) Objeto

Aquisição de aparelhos de ar condicionados.

(02) Motivação

Obtém-se a compra de 04 aparelhos de ar condicionado de 12.00BTUs, dessa forma vem proporcionar um ambiente agradável aos pacientes que se direcionam para a unidade de Saúde desse município, juntamente se faz a economia de energia, por se tratar de equipamentos modernos com sistema reverso e inverter.

(03) Especificações técnicas

Item	Quant.	Descrição
01	04	Ar condicionado modelo Split, quente/frio, com controle remoto, capacidade mínimo de 12.000 BTUs, classe "A", sistema inverter, 220 V, entregues e instalados, em até 1 metro de tubulação, sistema elétrico padrão brasileiro, garantia de 01 (um) ano e assistência técnica no Estado do Paraná.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega e instalação deverão ser realizadas conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias após solicitação, sem custo adicional de frete. As mercadorias deverão ser entregues no local indicado pela contratante, montados e em perfeito estado de conservação.

(05) Prazo e condições de garantia

Os prazos de garantia terão como referencia os prazos do fabricante do produto.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

As mercadorias serão recebidas e conferidas pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor John Nodari ou por colaborador indicado pela mesma.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega e conferência dos produtos.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Cumprir as cláusulas contratuais nos termos do Contrato.

(10) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por global

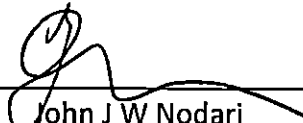
(11) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(12) Condições gerais

Por se tratar de recursos estaduais, solicita-se a inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, conforme resolução SESA nº 329/2015.

Pato Bragado, 29 de março de 2017.



John J W Nodari
Secretário de Saúde

John Jefferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ANO: IV
www.patobragado.pr.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1098 - 7 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
DECRETO Nº 015, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017	Pg. 01
DECRETO Nº 016, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017	Pg. 01
DECRETO Nº 017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017	Pg. 01
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017	Pg. 01
ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Pg. 01
ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	
CMS - RESOLUÇÃO Nº 002/2017	Pg. 02
CMS - RESOLUÇÃO Nº 003/2017	Pg. 03
CMS - RESOLUÇÃO Nº 003/2017	Pg. 04
CMS - PARECER DO CMS - AVALIAÇÃO DA GESTÃO	Pg. 05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 015, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, resolve e

- D E C R E T A**
- Art. 1º Considerar PONTO FACULTATIVO, para as repartições Públicas Municipais, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, no período integral e 1.º de Março de 2017, até às 13h30min.
- Art. 2º Permanecem, porém Inalterados, os serviços considerados essenciais, de forma que os trabalhos não sofram solução de continuidade.
- Art. 3º O comércio em geral, disporá sobre seu expediente nestes dias.
- Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2017.
Leomar Rohden
Prefeito do Município

DECRETO Nº 016, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2017 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.554, de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2017 (Lei Orçamentária Anual) que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos; considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.554, de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2017 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do "caput" do Art. 10, da Lei nº. 1.554, de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2017 (Lei Orçamentária Anual).

Considerando, o Ingresso de recursos no exercício de 2016 e os saldos de recursos: 17.21.33.10.02.11- Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição(VAN) – Fonte: 495 – R\$ 3.000,00; 24.21.99.01.33.10 - Atenção Básica (Equipamento UBS) – Fonte: 495 – R\$ 99.700,00 e 24.21.99.01.33.11 - Transferência p/Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Fonte: 495 – R\$ 96.340,00; 17.22.33.10.07 - Transferência Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – Fonte: 495 – R\$ 153,80; 24.22.99.33.30.03 – Programa De Qualificação da Atenção Primária – AP/SUS – Fonte: 497 R\$ 9.273,92

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar junto ao Orçamento do Exercício de 2017, na importância de R\$ 208.467,72 (duzentos e oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1450.2.040 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
44.90.52.00 – 6004 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 495 – Atenção Básica	R\$ 199.040,00
44.90.52.00 – 6005 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 497 – Vigilância Sanitária	R\$ 9.273,92
10.301.1450.2.052 - Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde -CMS	
3.3.90.39.00 – 6006 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte: 495 – Atenção Básica	R\$ 153,80;
TOTAL	R\$ 208.467,72

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Art. 2º, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:

I - 495 – Atenção Básica	R\$ 199.193,80;
II - 497 – Vigilância Sanitária	R\$ 9.273,92
TOTAL	R\$ 208.467,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2017.
Leomar Rohden
Prefeito do Município

DECRETO Nº 017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2017 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.554, de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2017 (Lei Orçamentária Anual) que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos; considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.554, de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2017 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do "caput" do Art. 10, da Lei nº. 1.554, de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2017 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar junto ao Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.1150.2.017 – Manutenção da Educação Infantil – CEMEI Got. de Mel Fundeb 60%	
13.90.04.00 – 1282 – Contratação por Tempo Determinado	
Fonte: 101-02-01-00-00 – Fundeb 60%	R\$ 26.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas fontes: I - 101-02-01-00-00 – Fundeb 60%.....R\$ 26.000,00;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2017.
Leomar Rohden
Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais para os trabalhos desenvolvidos com a psicóloga nos Educandários do Município de Pato Bragado - PR.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretária Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, para entrega do objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 1.367,71 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais. Pato Bragado – PR, em 21 de fevereiro de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ERRATA: Neste Edital de Convocação, do Conselho Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial edição nº 1097 da data de 20 de fevereiro de 2017.

ONDE LE-SE: convoca os conselheiros titulares para reunião que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2017, às 16 horas, nas dependências da Escola Municipal Marechal Deodoro.

LEIA-SE: convoca os conselheiros titulares para reunião que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2017, às 08 horas, nas dependências da Escola Municipal Marechal Deodoro.



Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta	=	6005	Crédito Especial	2 Vinculado
Órgão	=	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária ..	=	02. 009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	=	103011450	Saúde	
Proj./Ativ	=	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa ..	=	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos ...	=	497	Vigilância em Saúde	

Saldos até 27 de Março de 2017

Crédito Especial	=	9.273,92
Crédito Suplementar ..	=	0,00
Redução Orçamentária ..	=	0,00
Empenhado no Período ..	=	0,00
Em Liquidação Período ..	=	0,00
Liquidado no Período ..	=	0,00
Anulado no Período ..	=	0,00
Pago no Período	=	0,00
Empenhado até o Mês ..	=	0,00
Em Liquidação até Mês ..	=	0,00
Liquidado até o Mês ..	=	0,00
Pago até o Mês	=	0,00
A Pagar Processado ..	=	0,00
A Pagar Não Proc. ...	=	0,00
Saldo Bloqueado	=	0,00
Saldo Reservado	=	0,00
Saldo Disponível	=	9.273,92

Movimentação

Número	Data	Histórico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
37273	21/02/2017	Credito Especial				9.273,92
		Lei Municipal Nº 1554 de 14/12/2016				
		Fundamento Legal: 016	Tipo: 1-Decreto	Código da Ementa: 8		

Saldo Disponível : 9.273,92

PRE CISA GASTAR PRIMEIRO TODO ESSE VALOR.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta	=	3677	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão	=	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.	=	02. 009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	=	103011450	Saúde	
Proj./Ativ	=	2048000	Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
Natureza da Despesa .	=	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos ...	=	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos até 27 de Março de 2017

Dotação Inicial	=	5.000,00
Crédito Suplementar .	=	0,00
Redução Orçamentária =		0,00
Empenhado no Período =		0,00
Em Liquidação Período =		0,00
Liquidado no Período =		0,00
Anulado no Período .. =		0,00
Pago no Período	=	0,00
Empenhado até o Mês . =		0,00
Em Liquidação até Mês =		0,00
Liquidado até o Mês . =		0,00
Pago até o Mês	=	0,00
A Pagar Processado .. =		0,00
A Pagar Não Proc. ... =		0,00
Saldo Bloqueado	=	0,00
Saldo Reservado	=	0,00
Saldo Disponível	=	5.000,00

Movimentação

Número	Data	Histórico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
500	01/01/2017	Credito Orcamentario				5.000,00
Saldo Disponível :						5.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 06 dias do mês de abril de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria

4.4.90.52.34.5814 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

4.4.90.52.34.5813 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.05 – Secretaria de Educação e Cultura

1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental

4.4.90.52.34.6137 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

4.4.90.52.34.1852 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.006 – Departamento de Cultura

133921200.2028 – Manutenção e Melhorias no Centro Cultural

4.4.90.52.34.2079 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria

4.4.90.52.34.6138 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

4.4.90.52.34.2642 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103011450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.34.3302 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

103011450.2.048 – Manutenção da UAPSF

4.4.90.52.34.6139 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

103031450.2043 – Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.34.6144 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

4.4.90.52.34.6140 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

4.4.90.52.34.6141 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

4.4.90.52.34.5298 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

4.4.90.52.34.5716 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

Cordialmente

Djoni Alexander Rohden
Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 052/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

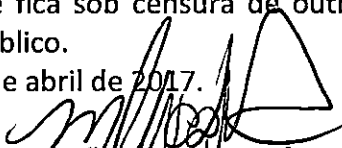
Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em três orçamentos, sendo que o Secretário responsável atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de abril de 2017.


Marilice Ap. da S. Luft
ØAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 06 de abril de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretarias Municipais

Senhores Secretários:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



Leomar Rohden
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2017

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 03/05/2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial para Fins de Registro de Preços para Fins de Registro de Preços n.º 052/2017, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 08h10min, do dia 03/05/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Futura e Eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, conforme normas descritas no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco
Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;
Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 03 de maio de 2017, às **08h20min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2017

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h20min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2017

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h20min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e valor global da Proposta apresentada;
- 6.7 Citar o prazo de garantias do aparelho cotado;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.8 Citar o prazo de entrega e instalação do objeto;

6.9 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

6.9.1) Anexo à proposta de preços deve estar o Atestado de visita, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedido pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece as condições do local a serem instalados os aparelhos de ar condicionado. Se a proposta vier desacompanhada desta Declaração, a mesma fica automaticamente desclassificada.

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.11.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.12 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 167.700,00 (cento e sessenta mil e setecentos reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega e instalação do Objeto desta Licitação deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após a efetiva solicitação do responsável pela secretaria Municipal solicitante, sem custo adicional de frete.

9.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega e instalação do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria

4.4.90.52.34.5814 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

4.4.90.52.34.5813 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.05 – Secretaria de Educação e Cultura

1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental

4.4.90.52.34.6137 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

4.4.90.52.34.1852 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.006 – Departamento de Cultura

133921200.2028 – Manutenção e Melhorias no Centro Cultural

4.4.90.52.34.2079 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria

4.4.90.52.34.6138 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

4.4.90.52.34.2642 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103011450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.34.3302 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

103011450.2.048 – Manutenção da UAPSF

4.4.90.52.34.6139 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

103031450.2043 – Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.34.6144 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

4.4.90.52.34.6140 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

4.4.90.52.34.6141 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

4.4.90.52.34.5298 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo

4.4.90.52.34.5716 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco;
- 11.10.5 Registro da empresa bem como do profissional junto ao CREA, com identificação do engenheiro responsável (com vínculo na empresa) pela instalação do equipamento.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.
- 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**
- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, ou por lance agora por ela ofertado, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço, caso haja interesse.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

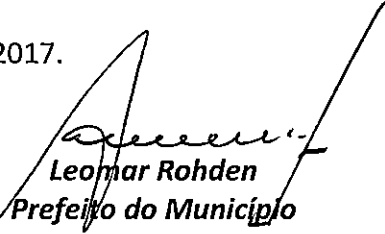
24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos 06 de abril de 2017.


Leomar Rohden
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 052/2017

1. Do Objeto:

1.1 O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição e instalação (tipo face a face) junto à prédios públicos municipais, de aparelhos de ar condicionado, Modelo Split, que atendam as seguintes características mínimas:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNT
1	5	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V,	R\$ 2.000,00
2	5	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V,	R\$ 2.963,33
3	5	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V,	R\$ 4.093,33
4	5	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V,	R\$ 5.046,67
5	5	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V	R\$ 9.466,67
6	5	AR CONDICIONADO 58.000 BTUS QUENTE/FRIO, 220V	R\$ 9.970,00

1.2 No preço cotado pelas licitantes deverão estar inclusos os custos relativos a instalação bem como dos suportes para fixação do equipamento, em alvenaria ou ferro, da unidade interna e externa, materiais elétricos para interligação das unidades interna e externa; materiais de acabamentos, tubo esponjoso para isolamento das tubulações, entre outros necessários à instalação do mesmo.

1.3 As licitantes deverão apresentar garantia mínima de 02 (dois) anos para o equipamento ofertado, como também assistência técnica durante o período da garantia, sem custo adicional, já inserido na proposta de Preços;

1.4 No preço deverá estar incluído 01 (uma) limpeza geral dos equipamentos, a ser realizada após 1 (um) ano de instalação.

1.5 Todos os aparelhos devem vir acompanhados dos controles remotos.

OBS.: O equipamento a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços para Fins de Registro de Preços n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços para Fins de Registro de Preços sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços para Fins de Registro de Preços n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços para Fins de Registro de Preços n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços para Fins de Registro de Preços n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços para Fins de Registro de Preços n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2015.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 052/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Descrição com marca	Valor Unt.	Valor Total
01	5	Ar Condicionado Split 9.000 BTU's Frio 220V.		
02	5	Ar Condicionado Split 12.000 BTU's Frio 220V.		
03	5	Ar Condicionado Split 18.000 BTU's Frio 220V.		
04	5	Ar Condicionado Split 24.000 BTU's Frio 220V.		
05	5	Ar Condicionado Split Piso ao Teto 55.000 BTU's Frio 220V Trifásico		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega e instalação:

Prazo de garantia:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX
Pregão Presencial para fins de Registro de preços nº 052/2017
Processo LC n.º XXX - Homologado em XXX

REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE xxxxxxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

Aos XXXXXXXXX do ano de dois mil e xxxx, a empresa XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXX. neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXXXXX, telefone para contato XXXXXXXXXXXX, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor LEOMAR ROHDEN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigando-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de limpeza e manutenção de equipamentos de ar condicionado, instalados nos diversos prédios Públicos Municipais, conforme relacionamos:

Item	Qtde	Descrição do serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	80	Limpeza de ar condicionado – Tipo Split Hi Wall - Independente da quantidade de BTU's		
2	70	Limpeza de ar condicionado – Tipo Split – Piso Teto - Independente da quantidade de BTU's		
3	40	Limpeza de Ar Condicionado Tipo Janela		
4	50	Troca de Gás R22, para Ar Condicionado Tipo Split Hi – Wall		
5	50	Troca de Gás R22, para Ar Condicionado Tipo Split Piso Teto		
6	30	Troca de Gás R22, para Ar Condicionado Tipo Janelheiro		
7	80	Serviço de Manutenção (Trocas de Peças)		

1.2 No preço cotado pelas licitantes deverão estar inclusos os custos relativos aos suportes para fixação do equipamento, em alvenaria ou ferro, da unidade interna e externa, materiais elétricos para interligação das unidades interna e externa; materiais de acabamentos, tubo esponjoso para isolamento das tubulações, entre outros necessários à instalação do mesmo.

1.3 As licitantes deverão apresentar garantia mínima de 02 (dois) anos para o equipamento ofertado, como também assistência técnica durante o período da garantia, sem custo adicional, já inserido na proposta de Preços;

1.4 No preço deverá estar incluído 01 (uma) limpeza geral dos equipamentos, a ser realizada após 1 (um) ano de instalação.

OBS.: O equipamento a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxxxx). O valor unitário está citado na Tabela anexa. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços solicitados, condicionado ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O faturamento correspondente ao objeto com Preço Registrado devere ser apresentado pelo fornecedor,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.

- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 052/2017.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 052/2017.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria

4.4.90.52.34.5814 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

4.4.90.52.34.5813 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.05 – Secretaria de Educação e Cultura

1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental

4.4.90.52.34.6137 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

4.4.90.52.34.1852 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.006 – Departamento de Cultura

133921200.2028 – Manutenção e Melhorias no Centro Cultural

4.4.90.52.34.2079 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria

4.4.90.52.34.6138 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

4.4.90.52.34.2642 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103011450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.34.3302 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

103011450.2.048 – Manutenção da UAPSF

4.4.90.52.34.6139 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

103031450.2043 – Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.34.6144 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

4.4.90.52.34.6140 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

4.4.90.52.34.6141 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

4.4.90.52.34.5298 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo

4.4.90.52.34.5716 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos domésticos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Parágrafo Único: Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1385/2013.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresentar as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Promitente tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxxxxxxx

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
Leomar Rohden

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – EMPRESA PROMITENTE

Item	Qtde	Descrição com marca
1	5	Ar Condicionado 12.000 Btu's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "A", com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. • 2 anos de garantia.
2	5	Ar Condicionado 18.000 Btu's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "A", com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. • 2 anos de garantia.
3	5	Ar Condicionado 24.000 Btu's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "B" (ou superior), com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. • 2 anos de garantia.
4	5	Ar Condicionado 30.000 BTU's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "B" com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. • 2 anos de garantia.
5	5	Ar Condicionado 48.000 BTU's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "B" (ou superior), com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. • 2 anos de garantia.
6	5	Ar Condicionado 58.000 BTU's Quente/Frio 220V, Classe de Consumo "C" (ou superior), com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. • 2 anos de garantia.



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

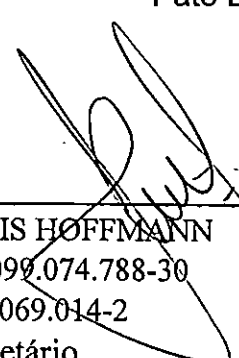
Pregão presencial nº: 52 /2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Proculador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 52 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

03/05/2017


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CLOVIS HOFFMANN



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8069014-2 SESE PR

CPF 099.074.788-30 DATA NASCIMENTO 14/09/1969

FILIAÇÃO
LOTARIO HOFFMANN
BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSAO ACC CAT. HAB
AC

IP REGISTRO 00487524130 VALIDADE 28/05/2019 1ª HABILITACAO 22/09/1988

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
931105744

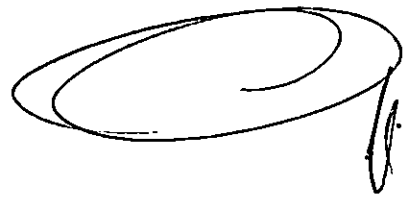
OBSERVAÇÕES

LOCAL RATO BRAGADO, PR DATA EMISSAO 30/05/2014

ASSINATURA DO PORTADOR ASSINATURA DO EMISSOR
01167063695 PR907492823

DE PATO BRAGADO, PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
931105744





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

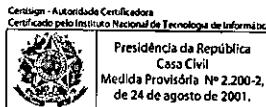
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4	CNPJ 18.563.813/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2013	Data de Início de Atividade 12/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS; FOTOCOPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS;			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular: Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN CPF: 099.074.788-30		Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015
			Término do Mandato XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de março de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 171289927 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 10/03/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4		CNPJ 18.563.813/0001-55	
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20162963610		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 10 de março de 2017

Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 52 /2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

03/05/2017




CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário


[18.563.813/0001-55]
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

F



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial, n.º 52 /2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

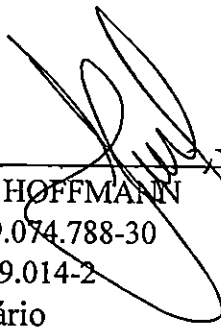
(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

03/05/2017



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário



18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



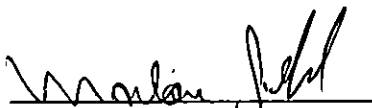
MARLON GIEHL - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços para Fins de Registro de Preços n.º
052/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MARLON GIEHL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.975.139/0001-53, com sede à Avenida Continental, n.º 621, sala 01, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo responsável legal, Sr. MARLON GIEHL, RG n.º 10.063.332-1 SESP/PR e CPF/MF n.º 081.968.609-35, residente na Avenida Continental, n.º 621, fundos, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor MARLON GIEHL RG n.º 10.063.332-1 SESP/PR e CPF/MF n.º 081.968.609-35, residente na Avenida Continental, n.º 621, fundos, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços para Fins de Registro de Preços sob nº 052/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, em 03 de maio de 2017.



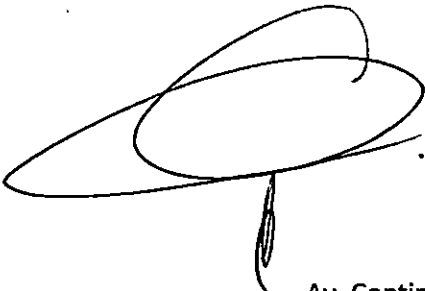
MARLON GIEHL

Responsável Legal
RG n.º 10.063.332-1 SESP/PR

17.975.139/0001-53

MARLON GIEHL - ME

Av. Continental, 621 - Sala 01
Centro, 85948-000, Pato Bragado



Av. Continental, 621 – Tel: (45) 3282-1585 – E-mail: meta.frio@hotmail.com
CNPJ: 17.975.139/0001-53 CEP: 85.948-000 – Pato Bragado - Paraná



41801631690		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARLON GIEHL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JOSE FREDERICO GIEHL		(mãe) ARMENIA GIEHL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1992		IDENTIDADE (número) 100693321	
Orgão emissor SESP		UF PR	
CPF (número) 081.968.609-35			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUARATUBA			NUMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	
MUNICIPIO Pato Bragado			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARLON GIEHL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTINENTAL			NUMERO 621
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (use 4 dígitos) 8594
MUNICIPIO Pato Bragado		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322302 Atividade Secundária 2512800, 3313999, 3314707, 4321500, 4757100, 4759801, 4759899, 9329899		Descrição do Objeto SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER INFANTIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE AR-CONDICIONADO E A SUAS PEÇAS, DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/04/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.975.139/0001-53	
DATA ASSINATURA 01/12/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000551543	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 15:02 SOB Nº 20167553135.
PROTOCOLO: 167553135 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602796104. NIRE: 41801631690.
MARLON GIEHL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



41801631690		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARLON GIEHL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE FREDERICO GIEHL		(mãe) ARMENIA GIEHL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1992	IDENTIDADE (número) 100693321	Órgão emissor SESP	UP PR
CPF (número) 081.968.609-35			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUARATUBA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UNIDADE DE REGISTRO) [REDACTED]
MUNICIPIO Pato Bragado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARLON GIEHL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTINENTAL			NÚMERO 621
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UNIDADE DE REGISTRO) [REDACTED]
MUNICIPIO Pato Bragado		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322302 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PERSIANAS, E COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.975.139/0001-53	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 01/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marlon Giehl</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PRI160000551543	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 15:02 SOB N° 20167553135.
 PROTOCOLO: 167553135 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602796104. NIRE: 41801631690.
 MARLON GIEHL - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



MARLON GIEHL - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços para Fins de Registro de Preços n.º
052/2017

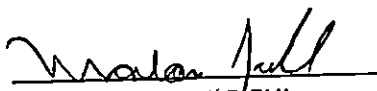
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MARLON GIEHL - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.975.139/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARLON GIEHL, portador do documento de identidade RG n.º 10.063.332-1, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 081.968.609-35, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, em 03 de maio de 2017.


MARLON GIEHL
Responsável Legal
RG n.º 10.063.332-1 SESP/PR

17.975.139/0001-53

MARLON GIEHL - ME

Av. Continental, 621 - Sala 01
Centro, 85948-000, Pato Bragado

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

UNCLASSIFIED - WE

LA 100 1000001-23



MARLON GIEHL - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços para Fins de Registro de Preços n.º
052/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MARLON GIEHL - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.975.139/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARLON GIEHL, portador do documento de identidade RG n.º 10.063.332-1, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 081.968.609-35, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, em 03 de maio de 2017.

MARLON GIEHL
Responsável Legal
RG n.º 10.063.332-1 SESP/PR

17.975.139/0001-53

MARLON GIEHL - ME

Av. Continental, 621 - Sala 01
Centro, 85948-000, Pato Bragado

Av. Continental, 621 – Tel: (45) 3282-1585 – E-mail: meta.frio@hotmail.com
CNPJ: 17.975.139/0001-53 CEP: 85.948-000 – Pato Bragado - Paraná



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARLON GIEHL - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0163169-0	CNPJ 17.975.139/0001-53	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 22/04/2013	Data de Início de Atividade 22/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 621 - SALA 01, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER INFANTIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE AR-CONDICIONADO E A SUAS PEÇAS, DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, E COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 07/12/2016 Número: 20167553135		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário MARLON GIEHL		CPF: 081.968.609-35	
Identidade: 10.069.332-1, SESP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			

CURITIBA - PR, 13 de março de 2017

17/130548-5

Libertad Bogus

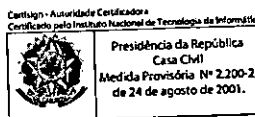
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 171305485 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 13/03/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARLON GIEHL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10069332-1 / SESP / PR

CPF: 081.968.609-35

DATA NASCIMENTO: 27/03/1992

FILIAÇÃO: JOSE FREDERICO GIEHL

ARMEMIA GIEHL

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

VALIDADE: 15/05/2020

DATA HABILITAÇÃO: 06/08/2010

Nº REGISTRO: 05002724814

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Marlon Giehl*

DATA EMISSÃO: 18/05/2015

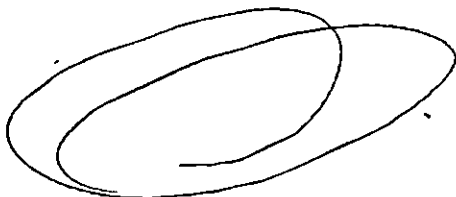
LOCAL: PATO BRAGADO, PR

Assinatura do Emissor: *J. Carlos*

19730657001
 PR909055943

PROIBIDO PLASTIFICAR
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1126283254

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
 CONFERE COM O ORIGINAL



Cristiano Rodrigo Petry
 CLIMATIZAÇÃO
 As Melhores Soluções em Vendas
 e Instalação de Ar Condicionado Split

Electrolux
ELGIN  **GREE**
45 3254 7171

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
 Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 052/2017.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.029.547/0001-85, com sede na rua Minas Gerais, Número 794, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, neste ato representada pelo(s) sócios, CRISTIANO RODRIGO PETRY, portador do documento de identidade RG nº 6.074.277-4/SSP-PR, e do CPF nº 005.881.429-99 residente na rua Tiradentes, nº 810, Bairro Ana Paula, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador o Senhor VANDERLEI AURI PLESS, portador do documento de identidade RG nº 8.558.625-4/SSP-PR, e do CPF nº 037.147.859-65 residente na rua Três Passos, nº 393, Vila Industrial, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços sob nº_052/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon, 28 de abril de 2017



FIRMA RECONHECIDA
 TABELIONATO NARDELLO



CRISTIANO RODRIGO PETRY
 RG/CPF: 6.074.277-4/005.881.429-99
 Função: Sócio Administrador

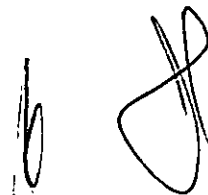
TABELIONATO NARDELLO
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fátima Nardello - Tabeliã
 Rua Sete de Setembro, 1103
 Fone/Fax: (46) 3254-2418
 Email: cartorio.nardello@grondotec.com.br

SELO-DIGITAL: hffmE . c6cFQ . dbJKX - MfaoV . s5hCA
 Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé; a(s) assinatura(s) de:
 [7XM]R55] - CRISTIANO RODRIGO PETRY.....
 Marechal Cândido Rondon, 28 de Abril de 2017.
 Em Teste da verdade.

 GIANFRANCO NARDELLO ROTA - TABELIÃO

CNPJ: 18.029.547/0001-85 Insc. Est: 90628539-88
 Endereço: Rua Minas Gerais, 794, Centro – Marechal Cândido Rondon.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VANDERLEI AURI PLESS

VALIDA EM TODOS
 OS TERRITORIOS NACIONAIS
 764263098



DOC. IDENTIDADE / DOC. PASSAP. / GE
 8558625-4
 CPF
 037.147.859-65
 DATA N. N. N.
 19/02/1984
 RUACAO
 CENO GRIEF PLESS
 DENI PLESS
 PERMISSAO
 CAT. HAB
 AC

PROIBIDO PLASTIFICAR
 764263098

Nº REGISTRO
 02267147989

VALIDADE
 07/05/2019

1ª HABILITACAO
 27/03/2002

Vanderlei A Pless

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MARECHAL CANDIDO RONDON, ER

DATA EXACAO
 08/05/2013

AC005 (RAB)
 76354104638
 88005655478

ASSINATURA DO CALESTOR

DESTRAN. P. REG. PARA NAO

J

b

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CRISTIANO RODRIGO PETRY & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 18.029.547/0001-85
NIRE: 412.0759850-2**

Folha: 1 de 4

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

CRISTIANO RODRIGO PETRY, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, nascido em 16/01/1981, inscrito no CPF/MF sob nº 005.881.429-99, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 6.074.277-4 expedida pela SSP-PR em 03/02/2011, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 810, Bairro Ana Paula, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **Cristiano Rodrigo Petry & Cia Ltda - ME**, com sede na Rua Minas Gerais, 794, Centro, Marechal Cândido Rondon -PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.029.547/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0759850-2 em 29/04/2013, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA–EIRELI, sob a denominação de NOME DA EMPRESA EIRELI , com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Cristiano Rodrigo Petry	100	88.000	88.000,00
TOTAL	100	88.000	88.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
CRISTIANO RODRIGO PETRY – EIRELI - ME**



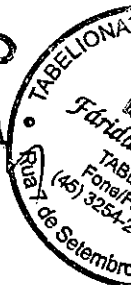
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 08:30 SOB Nº 20167500791.
PROTOCOLO: 167500791 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602928515. NIRE: 41600520386.
CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI

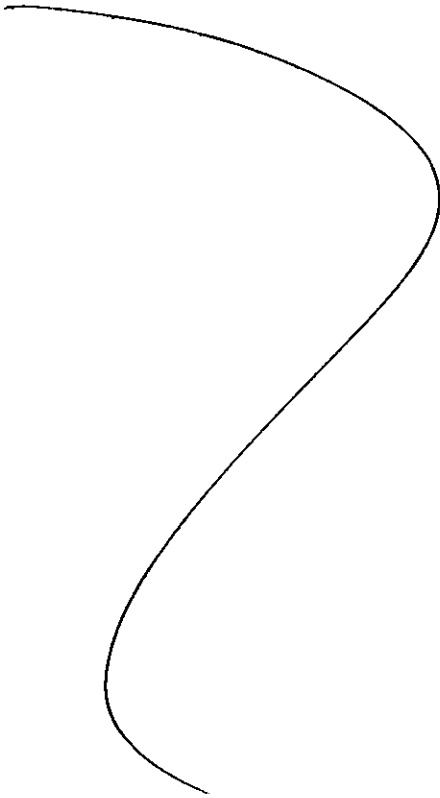
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO esta cópia de um documento eletrônico que está conforme o documento disponível no site:

www.compravelil.pr.gov.br
acessado nesta data, do e fé.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDINI - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3284-2418

M.C. Rodolpho 28 ABR. 2017 PR

Mari de Lúcia

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA } Escreventes
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA } Juramentados
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CRISTIANO RODRIGO PETRY & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 18.029.547/0001-85
NIRE: 412.0759850-2**

Folha: 2 de 4

CRISTIANO RODRIGO PETRY, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, nascido em 16/01/1981, inscrito no CPF/MF sob nº 005.881.429-99, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 6.074.277-4 expedida pela SSP-PR em 03/02/2011, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 810, Bairro Ana Paula, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **CRISTIANO RODRIGO PETRY – EIRELI - ME**, CNPJ sob n.º.18.029.547/0001-85, data da constituição de 29/04/2013, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com sede na Rua Minas Gerais, 794, Centro, CEP 85960-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos e ar condicionado e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da EIRELI no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Cristiano Rodrigo Petry	100	88.000	88.000,00
TOTAL	100	88.000	88.000,00

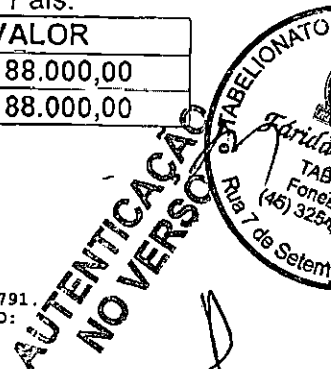
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 08:30 SOB Nº 20167500791.
PROTOCOLO: 167500791 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602928515. NIRE: 41600520386.
CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO esta cópia de um documento eletrônico que está conforme o documento disponível no sítio:

www.empresarial.pr.gov.br
acessado nesta data, dou 15.

TABELIONATO NARDELLO
MARCELA CÂNDIDO RODRIGUES - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3294-2418

M.C. Rodryg 28 ABR. 2017 PR

[Handwritten signature]

- | | | |
|-------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | FÁRIDA NARDELLO - Tabellã | } Escreventes
Juramentados |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | AMÉLIA HACKBARTH | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ | |

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CRISTIANO RODRIGO PETRY & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 18.029.547/0001-85
NIRE: 412.0759850-2**

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da EIRELI caberá ao titular **Cristiano Rodrigo Petry**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo– Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa. À data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



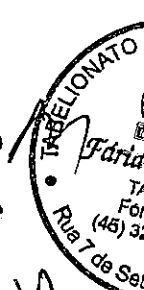
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 08:30 SOB Nº 20167500791
PROTOCOLO: 167500791 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602928515. NIRE: 41600520386.
CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



[Large handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO esta cópia de um documento eletrônico que está conforme o documento disponível no sítio:

www.comservadorilpr.gov.br
acessado nesta data, do(s) fé.

TABELIONATO NARDELLO
NARDELLO CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de setembro, 1000 - F.F. Far. (41) 3264-2416

M.C. Brindini 28 ABR. 2017 PR

[Handwritten signature]

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA } Escreventes
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA } Juramentados
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CRISTIANO RODRIGO PETRY & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 18.029.547/0001-85
NIRE: 412.0759850-2

Folha: 4 de 4

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

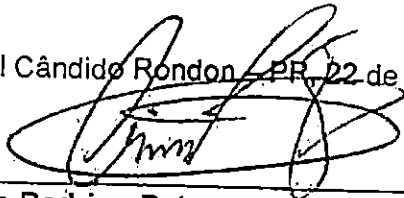
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

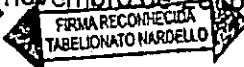
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de , Estado do, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 22 de novembro de 2016.



Cristiano Rodrigo Petry



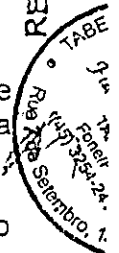
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 08:30 SOB Nº 20167500791.
PROTOCOLO: 167500791 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602928515. NIRE: 41600520386.
CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI

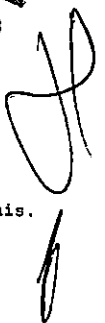
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

RECONHECIMENTO
NO VERSO



AUTENTICADA
NO VERSO



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO esta cópia de um documento eletrônico que está conforme o documento disponível no sítio:

www.emmefcilpa.gov.br
acessado nesta data, dou fé.

TABELIONATO NARDELLO
INSPECCIONAL CONCILIO TIONCON - PARANA
R. 7 de Setembro, 4308 - F. Fax (41) 3254-2418

M.C. Bondon 28 ABR. 2017 PR

Nardello

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- } Escreventes
Juramentados

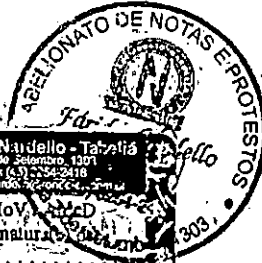
CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabellia
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua São de Setembro, 1101
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (41) 3254-2418
 E-mail: cartorio.nardello@brasil.com.br

SELO DIGITAL: ZdkHy-4TJFO-HZIKy-Yllv-32D
 Reconheço como VERDADEIRA e dou fé a(s) assinatura(s)
 (LHqqKIJO) - CRISTIANO RODRIGO PETRY

Marechal Cândido Rondon, 09 de Dezembro de 2016.
 Em Teste da Verdade.

Nardello
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião



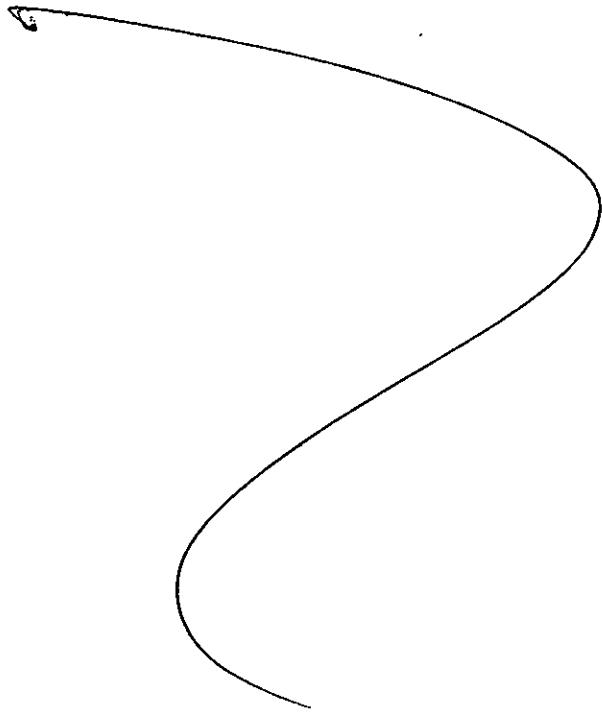
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 08:30 SOB Nº 20167500791.
 PROTOCOLO: 167500791 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602928515. NIRE: 41600520386.
 CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 19/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO esta cópia de um documento eletrônico que está conforme o documento disponível no site:

www.impressoraipr.com.br
acessado nesta data, dou fé.

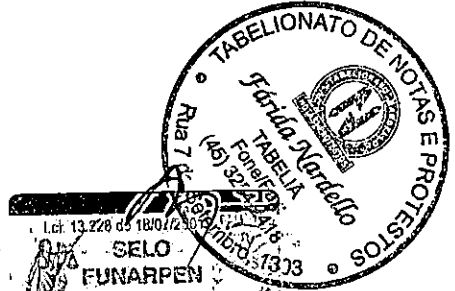
TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1007 - CEP: 84.000-000

M.C. Bendon 28 ABR. 2017 PR

Mou de...

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ

Escreventes
Juramentados



Cristiano Rodrigo Petry
 CLIMATIZAÇÃO
 As Melhores Soluções em Vendas
 e Instalação de Ar Condicionado Split

Electrolux
ELGIN  **GREE**
45 3254 7171

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 052/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.029.547/0001-85, por intermédio de seu representante legal o Sr. CRISTIANO RODRIGO PETRY, portador do documento de identidade RG nº 6.074.277-4/SSP-PR, e do CPF nº 005.881.429-99, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 28 de abril de 2017.



FIRMA RECONHECIDA
 TABELIONATO NARDELLO

CRISTIANO RODRIGO PETRY
 RG/CPF: 6.074.277-4/005.881.429-99
 Função: Sócio Administrador



TABELIONATO NARDELLO
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fárída Nardello - Tabelião
 Rua Sete de Setembro, 13, 43
 Fone/Fax (45) 3254-2412
 Email: cartorionardello@rondotel.com.br

SELO DIGITAL: MffmE.-c6cFQ.XVJKX-MfWov.34mj

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé; a(s) assinatura(s) de:
 [7XM]#R54]-CRISTIANO RODRIGO PETRY.

Marechal Cândido Rondon, 28 de Abril de 2017.
 Em Teste da verdade.

Fárída Nardello

— GIAN FRANCO NARDELLO ROITA — SECRETÁRIO

CNPJ: 18.029.547/0001-85 Insc. Est: 90628539-88
 Endereço: Rua Minas Gerais, 794, Centro – Marechal Cândido Rondon.





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0052038-6	CNPJ 18.029.547/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/04/2013	Data de Início de Atividade 15/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MINAS GERAIS, 794, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS E AR CONDICIONADO E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF CRISTIANO RODRIGO PETRY 005.881.429-99	Administrador Sim	Início do Mandato 29/04/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/12/2016 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 27 de abril de 2017

17/305110-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

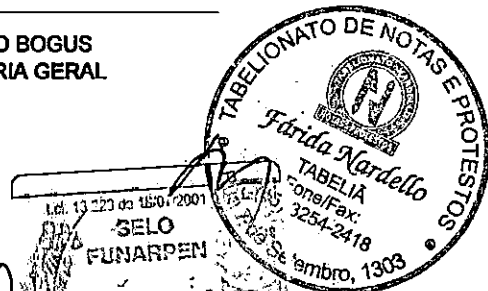


AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Ff. Tel (41) 3254-2418

28 ABR. 2017 PR
Libertad Bogus
FÁRIDA NARDELLO - Tabeilã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN } Escreventes Juramentados



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI - ME**, CNPJ: 18.029.547/0001-85, estabelecido(a) na RUA MINAS GERAIS, 794 , CENTRO, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Marechal Cândido Rondon - PR - 22/11/2016

CRISTIANO RODRIGO PETRY
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 08:30 SOB N° 20167502867.
PROTOCOLO: 167502867 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602928523. NIRE: 41600520386.
CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cristiano Rodrigo Petry
 CLIMATIZAÇÃO
 As Melhores Soluções em Vendas
 e Instalação de Ar Condicionado Split

Electrolux
ELGIN **GREE**
45 3254 7171

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 052/2017.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

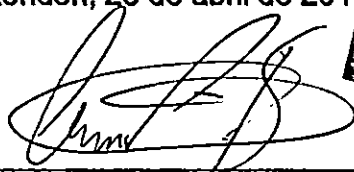
CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.029.547/0001-85, por intermédio de seu representante legal o Sr. CRISTIANO RODRIGO PETRY, portador do documento de identidade RG n.º 6.074.277-4/SSP-PR, e do CPF n.º 005.881.429-99, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon, 28 de abril de 2017.



CRISTIANO RODRIGO PETRY
 RG/CPF: 6.074.277-4/005.881.429-99
 Função: Sócio Administrador



TABELIONATO NARDELLO Not. Fátima Nardello - Tabeliã
 NOTAS E PROTESTO DE TITULOS Rua Sete de Setembro, 1303
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax: (45) 3254-2418
 Email: cartorio@nardello.com.br

SELO DIGITAL: AffmE . c6cFQ ..wwJKX . MfJoV . sJuuP

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [7XMj eR56] - CRISTIANO RODRIGO PETRY

Marechal Cândido Rondon, 28 de Abril de 2017.
 Em Teste da verdade.
 GIAN FRANCO NARDELLO PONTA - ESCRIVÃO DE AMENDADO



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 52 /2017

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 52 /2017

Abertura 03/05/2017

AS 08hs10min

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a):

Ilmos. (as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	5	und	Ar Condicionado 12.000 Btu's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "A", com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. • 2 anos de garantia.	AGRATTO	R\$ 1.998,00	R\$ 9.990,00

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

Clovis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

2	5	und	Ar Condicionado 18.000 Btu's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "A", com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. • 2 anos de garantia.	AGRATTO	R\$ 2.960,00	R\$ 14.800,00
3	5	und	Ar Condicionado 24.000 Btu's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "B" (ou superior), com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. • 2 anos de garantia.	PHILCO	R\$ 4.090,00	R\$ 20.450,00
4	5	und	Ar Condicionado 30.000 BTU's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "B" (ou superior), com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. • 2 anos de garantia.	SPRINGER MIDEA	R\$ 5.040,00	R\$ 25.200,00
5	5	und	Ar Condicionado 48.000 BTU's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "B" (ou superior), com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. • 2 anos de garantia.	ELGIN	R\$ 9.460,00	R\$ 47.300,00
6	5	und	Ar Condicionado 58.000 BTU's Quente/Frio 220V, Classe de Consumo "C" (ou superior), com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. • 2 anos de garantia.	CARRIER	R\$ 9.950,00	R\$ 49.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 167.490,00

VALOR TOTAL R\$ 167.490,00 cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: 02 (dois) anos

Prazo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias, após a solicitação, em local indicado pelo órgão solicitante.

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.

Clóvis Hoffmann
Clóvis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 03/05/2017



CLOVIS HOFFMANN

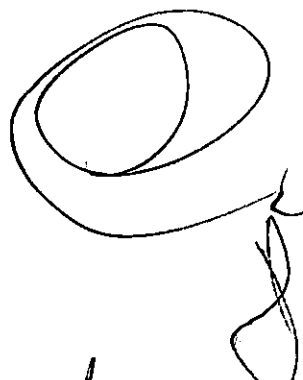

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

Clovis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP- 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 052/2017

Objeto: Futura e Eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, conforme normas descritas no Termo de referência, anexo no Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 052/2017, que a empresa **TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55, com sede na Avenida Continental, 134, Centro, Pato Bragado - PR, neste ato representado pelo senhor Clóvis Hoffmann, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 03 de maio de 2016.


Guilherme Rosinski

Diretor do Departamento de Obras e Planejamento Urbano


TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - ME
Clóvis Hoffmann, representante legal





MARLON GIEHL - ME

PROPOSTA DE PREÇOS

Marlon Giehl - ME
Av. Continental, 621 – Centro
Pato Bragado-PR
(45) 3282-1585
meta.frio@hotmail.com
CNPJ: 17.975.139/0001-53
IE: 90723318-90

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR
Ref.: Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 052/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual aquisição e instalação (tipo face a face) junto à prédios públicos municipais, de aparelhos de ar condicionado, Modelo Split, que atendam as seguintes características mínimas: nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 052/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Descrição com marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	Ar Condicionado 12.000 Btu's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "A", com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. Marca: Agratto. • 2 anos de garantia.	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
2	5	Ar Condicionado 18.000 Btu's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "A", com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. Marca: Agratto. • 2 anos de garantia.	R\$ 2.960,00	R\$ 14.800,00
3	5	Ar Condicionado 24.000 Btu's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "B", com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. Marca: Philco.	R\$ 4.090,00	R\$ 20.450,00

Av. Continental, 621 – Tel: (45) 3282-1585 – E-mail: meta.frio@hotmail.com
CNPJ: 17.975.139/0001-53 CEP: 85.948-000 – Pato Bragado - Paraná



MARLON GIEHL - ME

		• 2 anos de garantia.		
4	5	Ar Condicionado 30.000 Btu's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "B", com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. Marca: Elgin. • 2 anos de garantia.	R\$ 5.040,00	R\$ 25.200,00
5	5	Ar Condicionado 48.000 Btu's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "B", com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. Marca: Elgin. • 2 anos de garantia.	R\$ 9.466,00	R\$ 47.330,00
6	5	Ar Condicionado 58.000 Btu's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "C", com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. Marca Carrier. • 2 anos de garantia.	R\$ 9.970,00	R\$ 49.850,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 167.630,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 167.630,00 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega e instalação: 10 (dez) dias, após a efetiva solicitação do responsável pela secretaria Municipal solicitante, sem custo adicional de frete.

Prazo de garantia: 2 (dois) anos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Declaramos ainda que no preço está incluído 01 (uma) limpeza geral dos equipamentos, a ser realizada após 1 (um) ano de instalação, e que todos os aparelhos vem acompanhados dos controles remotos.



MARLON GIEHL - ME

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

MARLON GIEHL

Responsável Legal

RG n.º 10.063.332-1 SESP/PR

17.975.139/0001-53

MARLON GIEHL - ME

Av. Continental, 621 - Sala 01
Centro, 85948-000, Pato Bragado



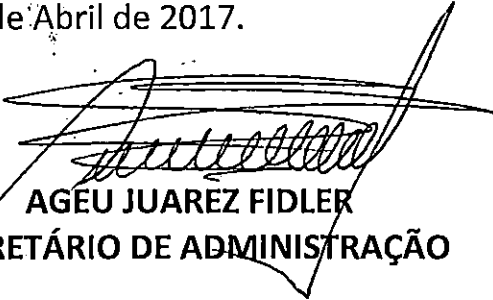
Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

OBJETO: Futura e Eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, conforme normas descritas no Termo de referência, anexo do Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Para Fins De Registro De Preços Nº 052/2017, que a empresa **MARLON GIEHL - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 17.975.139/0001-53, com sede na Avenida Continental, n.º 621, centro, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, neste ato representado por seu Sócio o senhor **Marlon Giehl**, portador do CPF/MF nº 081.968.069-35, realizou visita aos locais da realização dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 26 de Abril de 2017.


AGEU JUAREZ FIDLER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


MARLON GIEHL - ME

Cristiano Rodrigo Petry

CLIMATIZAÇÃO

As Melhores Soluções em Vendas
e Instalação de Ar Condicionado Split

AUTORIZADA

Electrolux

ELGIN  GREE

45 3254 7171

1

PROPOSTA DE PREÇOS

CRISTIANO RODRIGO PETRY - EIRELI – ME

Rua Minas Gerais, 794, Centro – Marechal Cândido Rondon – Pr.

CNPJ: 18.029.547/0001-85

Insc. Estadual: 90628539-88

Telefone: (45) 3254-7171

E-mail: Guniclimatizacao@Hotmail.Com

Pato Bragado, 28 de abril de 2017.

À comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 052/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de aparelhos de ar condicionados, nos termos do Objeto da Licitação, Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 052/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Descrição com marca	Valor Unt.	Valor Total
01	5	Ar condicionado 12.000 BTU's Quente/Frio Springer Midea, 220V, Classe de Consumo "A", com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. • 2 anos de garantia.	R\$ 1.930,00	R\$ 9.650,00
02	5	Ar condicionado 18.000 BTU's Quente/Frio Springer Midea, 220V, Classe de Consumo "A",	R\$ 2.930,00	R\$14.650,00

CNPJ: 18.029.547/0001-85 Insc. Est: 90628539-88
Endereço: Rua Minas Gerais, 794, Centro – Marechal Cândido Rondon.

Cristiano Rodrigo Petry
CLIMATIZAÇÃO
 As Melhores Soluções em Vendas
 e Instalação de Ar Condicionado Split

AUTORIZADO
Electrolux
ELGIN  **GREE**
45 3254 7171

		com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. • 2 anos de garantia.		
03	5	Ar condicionado 24.000 BTU's Quente/Frio Philco, 220V, Classe de Consumo "B" (ou superior), com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. • 2 anos de garantia.	R\$ 3.930,00	R\$ 19.650,00
04	5	Ar condicionado 30.000 BTU's Quente/Frio Elgin, 220V, Classe de Consumo "B" (ou superior), com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. • 2 anos de garantia.	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
05	5	Ar condicionado 48.000 BTU's Quente/Frio Elgin, 220V, Classe de Consumo "B" (ou superior), com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. • 2 anos de garantia.	R\$ 9.400,00	R\$ 47.000,00



Cristiano Rodrigo Petry
CLIMATIZAÇÃO
 As Melhores Soluções em Vendas
 e Instalação de Ar Condicionado Split

AUTORIZADO
Electrolux
ELGIN  **GREE**
45 3254 7171

06	5	Ar condicionado 58.000 BTU's Quente/Frio Komeco, 220V, Classe de Consumo "C" (ou superior), com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. • 2 anos de garantia.	R\$ 9.800,00	R\$49.000,00
----	---	---	--------------	--------------

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 164.950,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais.)

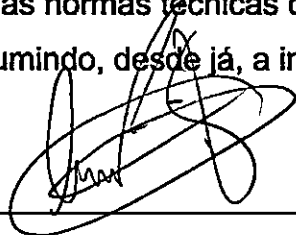
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega e instalação: 10 dias corridos após efetiva solicitação do responsável pela secretaria Municipal solicitante, sem custo adicional de frete.

Prazo de garantia:

Declaramos que, em nossos preços, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinente, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



CRISTIANO RODRIGO PETRY
 RG/CPF: 6.074.277-4/005.881.429-99
 Função: Sócio Administrador





Prefeitura do Município de Pato Bragado

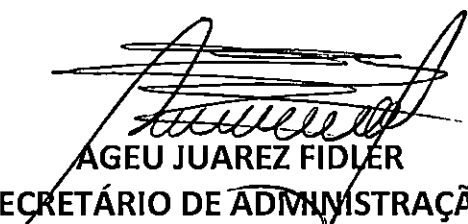
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017**

OBJETO: Futura e Eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, conforme normas descritas no Termo de referência, anexo do Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Para Fins De Registro De Preços Nº 052/2017, que a empresa **CRISTIANO RODRIGO PETRY – EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.029.547/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, n.º 794, centro, Município de Marechal Cândido Ronson, CEP 85.960-000, neste ato representado por seu Sócio o senhor **Cristiano Rodrigo Petry**, portador do CPF/MF nº 005.881.429-99, realizou visita da realização dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 26 de abril de 2017.


AGEU JUAREZ FIDLER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


CRISTIANO RODRIGO PETRY
CRISTIANO RODRIGO PETRY – EIRELI ME





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 059/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: MARLON GIEHL ME

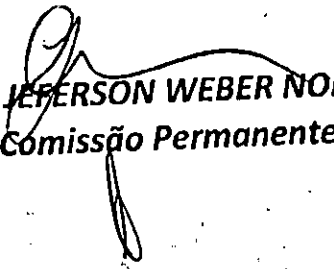
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e documentos protocolados sob n.º 2437/2016

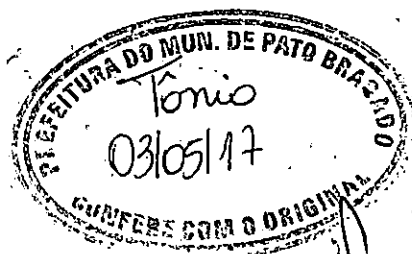
RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA MARLON GIEHL – ME (METAFRIO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º17.975.139/0001-53, com sede na Avenida Continental, n.º 621, Centro, no Município de Pato Bragado, CEP: 85.948-000, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; fabricação de esquadrias de metal; instalação e manutenção elétrica; atividades de recreação e lazer infantil; Comércio varejista de ar condicionado e a suas peças de artigos de uso doméstico, de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, e comércio varejista de acessórios para aparelhos eletrônicos de uso doméstico*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 12 de dezembro de 2016.


JOHN JEFFERSON WEBER NODARI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.975.139/0001-53 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 22/04/2013		
NOME EMPRESARIAL MARLON GIEHL - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METAFRIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 621	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO META.FRIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3282-1585 / (45) 9979-3833	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/12/2016 às 20:13:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/12/2016

IMPRIMIR

VOLTAR


CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17975139/0001-53
Razão Social: MARLON GIEHL ME
Nome Fantasia: METAFRIO
Endereço: RUA LONDRINA 601 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2017 a 17/05/2017 

Certificação Número: 2017041803405642911663

Informação obtida em 24/04/2017, às 14:47:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

b





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARLON GIEHL - ME
CNPJ: 17.975.139/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:39:49 do dia 24/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2017.

Código de controle da certidão: **E24A.DDB3.A8F8.F53C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016213367-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.975.139/0001-53
Nome: **MARLON GIEHL - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2017 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 334/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:
Contribuinte: MARLON GIEHL - ME
CPF/CNPJ: 17.975.139/0001-53

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 24/04/2017 ✓

Número de Autenticidade: 884575467884575

Município de Pato Bragado - Av. Wily Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355
CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLON GIEHL - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.975.139/0001-53

Certidão nº: 127823057/2017

Expedição: 24/04/2017, às 14:50:42

Validade: 20/10/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARLON GIEHL - ME
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.975.139/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MARLON GIEHL - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços para Fins de Registro de Preços n.º
052/2017

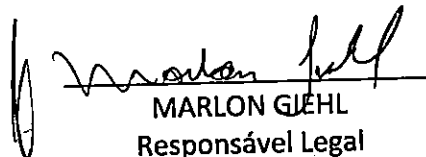
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MARLON GIEHL - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.975.139/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARLON GIEHL, portador do documento de identidade RG n.º 10.063.332-1, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 081.968.609-35, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, em 03 de maio de 2017.


MARLON GIEHL
Responsável Legal

17.975.139/0001-53

MARLON GIEHL - ME

Av. Continental, 621 - Sala 01
Centro, 85948-000, Pato Bragado

Av. Continental, 621 – Tel: (45) 3282-1585 – E-mail: meta.frio@hotmail.com
CNPJ: 17.975.139/0001-53 CEP: 85.948-000 – Pato Bragado - Paraná



MARLON GIEHL - ME


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços para Fins de Registro de Preços n.º
052/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa MARLON GIEHL - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.975.139/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARLON GIEHL, portador do documento de identidade RG n.º 10.063.332-1, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 081.968.609-35, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 03 de maio de 2017.


MARLON GIEHL
Responsável Legal
RG n.º 10.063.332-1 SESP/PR

17.975.139/0001-53

MARLON GIEHL - ME

Av. Continental, 621 - Sala 01
Centro, 85948-000, Pato Bragado

Av. Continental, 621 – Tel: (45) 3282-1585 – E-mail: meta.frio@hotmail.com
CNPJ: 17.975.139/0001-53 CEP: 85.948-000 – Pato Bragado - Paraná

CONFIDENTIAL

WV16104 DIRECT - ME

JUN 10 1964 10:1-23



MARLON GIEHL - ME
RG n.º 10.063.332-1 SESP/PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços para Fins de Registro de Preços n.º
052/2017

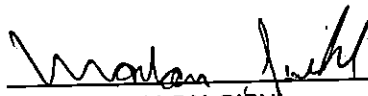
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MARLON GIEHL - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.975.139/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARLON GIEHL, portador do documento de identidade RG n.º 10.063.332-1, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 081.968.609-35, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, em 03 de maio de 2017.


MARLON GIEHL
Responsável Legal
RG n.º 10.063.332-1 SESP/PR

17.975.139/0001-53

MARLON GIEHL - ME

Av. Continental, 621 - Sala 01
Centro, 85948-000, Pato Bragado

Av. Continental, 621 – Tel: (45) 3282-1585 – E-mail: meta.frio@hotmail.com
CNPJ: 17.975.139/0001-53 CEP: 85.948-000 – Pato Bragado - Paraná



MARLON GIEHL - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços para Fins de Registro de Preços n.º
052/2017

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente MARLON GIEHL – ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços de nº 052/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado/PR, em 03 de maio de 2017.

MARLON GIEHL
Responsável Legal
RG n.º 10.063.332-1 SESP/PR

17.975.139/0001-53

MARLON GIEHL - ME

Av. Continental, 621 - Sala 01
Centro, 85948-000, Pato Bragado



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **35667/2017**

Validade: 24/09/2017 ✓

Nome: IDONIR LUIS KIELING
Carteira - CREA-PR Nº :PR-104899/TD
Registro Nacional : 1707595135
Registrado(a) desde : 06/08/2009
Filiação : ADELINO KIELING
TERESINHA ANA KIELING
Data de Nascimento : 22/05/1981
Carteira de Identidade : 72263120
Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 03391494930

Título: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
SENAI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TOLEDO
Data da Colação de Grau : 11/07/2008
Situação : Regular

Diplomação : 27/03/2009

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, COM RESTRIÇÃO AOS INCISOS V DO
DECRETO 90922 E DO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITOS À ÁREA DA REFRIGERAÇÃO E
AR CONDICIONADO, CONFORME DECISÃO CEEMM CREA-PR 1249/2009, O PROFISSIONAL
POSSUI ATRIBUIÇÕES NA ÁREA DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO,
CALEFAÇÃO E BOMBAS DE CALOR, EXCETO AQUECEDORES A GÁS. de 06/02/1985

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a
presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 109688/2017.

Emitida via Internet em 28/03/2017 08:33:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à
respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 35672/2017

Validade: 24/09/2017

Razão Social: MARLON GIEHL ✓

CNPJ: 17975139000153

Num. Registro: 55386

Registrada desde : 02/08/2013

Capital Social: R\$ 1,00

Endereço: RUA LONDRINA, 601 ESQ. C/ R GUARATUBA CENTRO

CEP: 85948000

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

Objetivo Social:

Atividade principal: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Atividade secundária: manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; manutenção e reparação de máquinas e aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação; serviços de usinagem, tornearia e solda; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente; e fabricação de esquadrias de metal.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições de seu responsável técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - IDONIR LUIS KIELING ✓

Carteira: PR-104899/TD

Data de Expedição: 06/08/2009

Desde: 22/09/2014 Carga Horária: 10: H/S

Título: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, COM RESTRIÇÃO AOS INCISOS V DO DECRETO 90922 E DO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITOS À ÁREA DA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. CONFORME DECISÃO CEEMM CREA-PR 1249/2009, O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES NA ÁREA DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO, CALEFAÇÃO E BOMBAS DE CALOR, EXCETO AQUECEDORES A GÁS.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 109701/2017, ressaltando a

28/03/2017

Certidão de empresa

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/03/2017 08:37:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: MARLON GIEHL-MEI, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Londrina, 601, casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.975.139/0001-53, neste ato representado por seu administrador MARLON GIEHL, CPF 081.968.609-35 e do outro lado como CONTRATADO: IDONIR LUIS KIELING, brasileiro, solteiro e domiciliado na Rua Maringá nº 3120, Centro, Pato Bragado - PR, inscrito no CPF sob o nº 033.914.949-30, Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nº PR-104899/TD. Pelo Presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO E DA CONTRATANTE, empresa cuja atividade é de área de instalações, manutenção de equipamentos ar condicionados, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se obriga a prestar a CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnico - científica e habilitação profissional na área de refrigeração, a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exigiam.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATANTE, deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área de refrigeração e ar condicionado, perante o Conselho Regional de Engenharia e simultaneamente o CONTRATADO deverá assinar, perante aquele órgão, Termo de Responsabilidade Técnica (ARTs) que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao CONTRATADO, todo dia 10 (dez) de cada mês subsequente aquele do serviço efetivamente prestado, a importância de 1 (um) salário mínimo por 05 (cinco) horas semanais, o pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO.

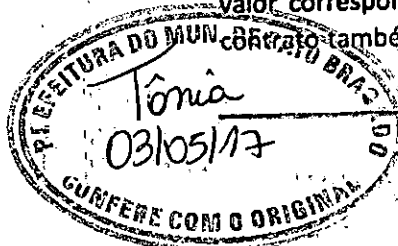
O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes, por mais de 30 (trinta) dias, autorizará o CONTRATADO a suspender a execução dos serviços ou iniciar ação judicial cabível para denúncia deste contrato, para fins de cobrança dos honorários ou perdas e danos por inadimplência do CONTRATANTE, com custas judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE SALARIAL: O salário estipulado na cláusula anterior será reajustado na mesma proporção do Salário Mínimo nacional, e nas mesmas datas de reajuste do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir do dia 22/08/2014, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Engenharia, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período. Parágrafo 1º - O

contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste



(Handwritten signatures and scribbles)



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSUNÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível. Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberdade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO: As partes declaram haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO. Parágrafo Único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELIÇÃO: As partes elegem o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro. E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinaram, dando tudo por bom, firme e valioso.

Marechal Cândido Rondon – PR, 22 de Agosto de 2014.


CONTRATANTE

MARLON GIEHL – MEI

MARLON GIEHL – ADMINISTRADOR


CONTRATADO

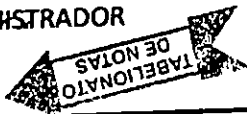
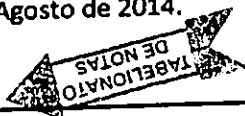
IDONIR LUIS KIELING

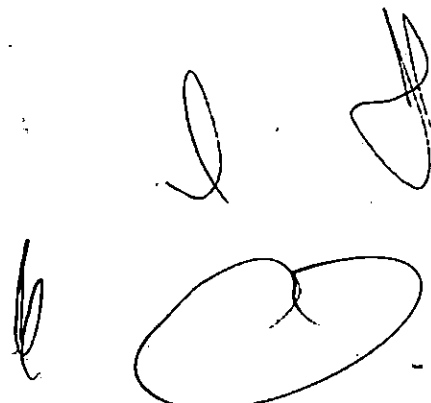
TÉCNICO REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

TESTEMUNHAS

RG Nº

RG Nº







Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 053/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 052/2017, que tem como objeto a Futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 052/2017, o qual tem como objeto a futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". De todas as empresas que tiveram acesso ao edital somente 03 (três) empresas protocolaram os envelopes sendo: **CRISTIANO RODRIGO PETRY EIRELI – ME, TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI – ME & MARLON GIEHL - ME**, os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, as quais estavam assim representadas: Licitante **CRISTIANO RODRIGO PETRY EIRELI – ME** representada pelo senhor **Vanderlei Auri Pless**, a licitante **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI – ME** representada pelo senhor **Clovis Hoffmann** e **MARLON GIEHL – ME** representada pelo senhor **Marlon Giehl**. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor global cotado sendo que a licitante **CRISTIANO RODRIGO PETRY EIRELI – ME** apresentou proposta ao valor global de **R\$ 164.950,00**, a licitante **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI – ME** apresentou proposta ao valor global de **R\$ 167.490,00** e a licitante **MARLON GIEHL – ME** apresentou proposta ao valor global de **R\$ 167.630,00**, para entrega do objeto desta licitação. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. As licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais a ofertarem lances, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço por item para fornecimento do objeto da licitação em pauta. Momento em que



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

as licitantes mostraram interesse em dar lances, melhorando assim os valores. Conforme constante na tabela de lances. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados por os presentes. A proponente classificada para todos os itens foi **MARLON GIEHL – ME**, a qual apresentou todos os documentos conforme solicitado no Edital Convocatório. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO adjudica o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto para a Licitante **MARLON GIEHL – ME** com o preço final para os itens conforme abaixo relacionado. Encerramos esta reunião às oito horas e cinquenta e cinco minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

Item 01

Proponente Vencedora: MARLON GIEHL – ME
Valor R\$ 1.925,00

Item 02

Proponente Vencedora: MARLON GIEHL – ME
Valor R\$ 2.915,00

Item 03

Proponente Vencedora: MARLON GIEHL – ME
Valor R\$ 3.920,00

Item 04

Proponente Vencedora: MARLON GIEHL – ME
Valor R\$ 4.970,00

Item 05

Proponente Vencedora: MARLON GIEHL – ME
Valor R\$ 9.370,00

Item 06

Proponente Vencedora: MARLON GIEHL – ME
Valor R\$ 9.750,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

OBJETO: Futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split.

ITEM 01 - TETO MAXIMO R\$ 2.000,00

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE
Cristiano Petry	1.930,00	DECLINA		
Marlon Giehl	2.000,00	1.929,00	1.925,00	
TVSOM	1.998,00	DECLINA		

ITEM 02 - TETO MAXIMO R\$ 2.963,33

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE
Cristiano Petry	2.930,00	DECLINA		
Marlon Giehl	2.960,00	2.925,00	2.920,00	2.915,00
TVSOM	2.960,00	2.923,00	2.918,00	DECLINA

ITEM 03 - TETO MAXIMO R\$ 4.093,33

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE
Cristiano Petry	3.930,00	DECLINA		
Marlon Giehl	4.090,00	3.925,00	3.920,00	
TVSOM	4.090,00	DECLINA		

ITEM 04 - TETO MAXIMO R\$ 5.046,67

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE
Cristiano Petry	5.000,00	DECLINA		
Marlon Giehl	5.040,00	4.990,00	4.980,00	4.970,00
TVSOM	5.040,00	4.988,00	4.975,00	DECLINA

ITEM 05 - TETO MAXIMO R\$ 9.466,67

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE
Cristiano Petry	9.400,00	DECLINA		
Marlon Giehl	9.466,00	9.390,00	9.380,00	9.370,00
TVSOM	9.460,00	9.385,00	9.375,00	DECLINA

ITEM 06 - TETO MAXIMO R\$ 9.970,00

V. INICIAL	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE
Cristiano Petry	9.800,00	DECLINA		
Marlon Giehl	9.970,00	9.790,00	9.750,00	
TVSOM	9.950,00	DECLINA		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL P/FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

OBJETO: Futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2017, que é o Menor Preço POR ITEM, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **MARLON GIEHL – ME**, como a de menor preço para todos os itens, objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Item 01

Proponente Vencedora: MARLON GIEHL – ME

Valor R\$ 1.925,00

Item 02

Proponente Vencedora: MARLON GIEHL – ME

Valor R\$ 2.915,00

Item 03

Proponente Vencedora: MARLON GIEHL – ME

Valor R\$ 3.920,00

Item 04

Proponente Vencedora: MARLON GIEHL – ME

Valor R\$ 4.970,00

Item 05

Proponente Vencedora: MARLON GIEHL – ME

Valor R\$ 9.370,00

Item 06

Proponente Vencedora: MARLON GIEHL – ME

Valor R\$ 9.750,00

Pato Bragado – PR, em 03 de maio de 2017.

DAIANE B. ZIESMANN

Pregoeira



MARLON GIEHL - ME

PROPOSTA DE PREÇOS

Marlon Giehl - ME
Av. Continental, 621 – Centro
Pato Bragado-PR
(45) 3282-1585
meta.frio@hotmail.com
CNPJ: 17.975.139/0001-53
IE: 90723318-90

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Ref.: Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 052/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual aquisição e instalação (tipo face a face) junto à prédios públicos municipais, de aparelhos de ar condicionado, Modelo Split, que atendam as seguintes características mínimas: nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 052/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Descrição com marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	Ar Condicionado 12.000 Btu's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "A", com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. Marca: Agratto. • 2 anos de garantia.	R\$ 1.925,00	R\$ 9.625,00
2	5	Ar Condicionado 18.000 Btu's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "A", com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. Marca: Agratto. • 2 anos de garantia.	R\$ 2.915,00	R\$ 14.575,00
3	5	Ar Condicionado 24.000 Btu's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "B", com fluido refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. Marca: Philco.	R\$ 3.920,00	R\$ 19.600,00



MARLON GIEHL - ME

		• 2 anos de garantia.		
4	5	Ar Condicionado 30.000 Btu's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "B", com fluído refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. Marca: Elgin. • 2 anos de garantia.	R\$ 4.970,00	R\$ 24.850,00
5	5	Ar Condicionado 48.000 Btu's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "B", com fluído refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. Marca: Elgin. • 2 anos de garantia.	R\$ 9.370,00	R\$ 46.850,00
6	5	Ar Condicionado 58.000 Btu's Quente/Frio, 220V, Classe de Consumo "C", com fluído refrigerante R410-a (gás ecológico), incluso instalação com até 1 metro de tubulação. Marca Carrier. • 2 anos de garantia.	R\$ 9.750,00	R\$ 48.750,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 164.250,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 164.250,00 (Cento e sessenta e quatro reais, duzentos e cinquenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega e instalação: 10 (dez) dias, após a efetiva solicitação do responsável pela secretaria Municipal solicitante, sem custo adicional de frete.

Prazo de garantia: 2 (dois) anos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Declaramos ainda que no preço está incluído 01 (uma) limpeza geral dos equipamentos, a ser realizada após 1 (um) ano de instalação, e que todos os aparelhos vem acompanhados dos controles remotos.



MARLON GIEHL - ME

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

MARLON GIEHL
Responsável Legal
RG n.º 10.063.332-1 SESP/PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 052/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4400, no dia 13/04/17, fls. 39, Diário Oficial Eletrônico nº 1132, de 12/04/2017 e TCE/PR de 19/04/2017, ficando definida a data de 03 de maio de 2017 as 08H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

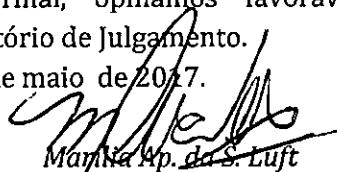
Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 053/2017 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas são condizentes com o objeto que se pretende adquirir. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 03 de maio de 2017.


Márcia Ap. de S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

OBJETO: Futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **MARLON GIEHL – ME**, como a de menor preço para todos os itens, objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Item 01

Proponente Vencedora: **MARLON GIEHL – ME**

Valor R\$ 1.925,00

Item 02

Proponente Vencedora: **MARLON GIEHL – ME**

Valor R\$ 2.915,00

Item 03

Proponente Vencedora: **MARLON GIEHL – ME**

Valor R\$ 3.920,00

Item 04

Proponente Vencedora: **MARLON GIEHL – ME**

Valor R\$ 4.970,00

Item 05

Proponente Vencedora: **MARLON GIEHL – ME**

Valor R\$ 9.370,00

Item 06

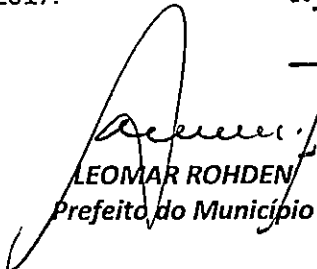
Proponente Vencedora: **MARLON GIEHL – ME**

Valor R\$ 9.750,00

Pato Bragado – PR, em 03 de maio de 2017.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Electronico Nº *1145*
de *03/05/17* FL. _____
Marga
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº *4407*
de *03/05/17* FL. _____
Marga
Visto


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município